



F U N D A Ç Ã O  
**UNISELVA**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367  
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica  
Bairro Boa Esperança  
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: 0xx65 3318-9800  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº044/2020

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Projeto de Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.09.003, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada em portaria pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

#### 3.1 CARGO: ANALISTA TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

- 3.1.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:
  - a. Apoiar a equipe do INCRA no processo de titulação
  - b. Operar sistemas do INCRA para o processo de titulação.
  - c. Apoiar a equipe do INCRA com análises técnicas para a titulação e outras legislações pertinentes.
  - d. Elaborar relatórios e outros documentos técnicos.

#### 3.2 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- 3.2.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:
  - a. Execução de tarefas administrativas inerentes à execução do Projeto, como confecção de planilhas e controle da documentação técnica e administrativa;
  - b. Assessorar a Coordenação na articulação operacional das demandas do projeto, contribuindo para seu andamento no sentido de atender as demandas institucionais dos órgãos públicos e privados;
  - c. Apoiar a equipe do INCRA com análises técnicas para a titulação e outras legislações pertinentes.
  - d. Elaborar relatórios e outros documentos técnicos.

### 4. DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
ANALISTA TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	1. Profissional de Nível Superior com Graduação nas Áreas de: - Administração, Ciências	Experiência mínima de 6 (seis) meses em:
		a. Gestão de atividades e processos em órgãos públicos; b. Formalização de processo via SEI;



F U N D A Ç Ã O  
**UNISELVA**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367  
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica  
Bairro Boa Esperança  
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: 0xx65 3318-9800  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

	Contábeis, Gestão do Agronegócios, Gestão e Marketing, ou áreas afins.	c. Articulação e diálogos com órgãos municipais, estaduais e federais; d. Elaboração e gestão de projetos; e. Solução das demandas referentes aos processos;
<b>ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	1. Profissional de Nível Superior com Graduação nas Áreas de: - Administração, Ciências Contábeis, Gestão do Agronegócios, Gestão e Marketing, ou áreas afins.	Experiência mínima de 6 (seis) meses em: a. Gestão de atividades e processos em órgãos públicos; b. Assessoramento na articulação operacional (público), contribuindo para o atendimento das demandas institucionais dos órgãos públicos e privados; c. Geração de relatórios a partir das informações do banco de dados, atendendo as diversas demandas; d. Assessoramento de equipe nas atividades relacionadas à tecnologia de informação;

4.1 O candidato que não preencher os Requisitos Mínimos será eliminado.

4.2 Os Requisitos Desejáveis serão objeto de avaliação na etapa de análise curricular e pontuação para fins de aprovação e classificação para a etapa de entrevista.

## 5. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA:

Função	Nº de vagas	Carga horária	Local de exercício	Vencimento Bruto
<b>ANALISTA TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS</b>	01	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	UFMT, INCRA-SEDE e nos assentamentos, estados e municípios atendidos pelo projeto	R\$ 3.500,00
<b>ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	01	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	UFMT, INCRA-SR16 e nos assentamentos, estados e municípios atendidos pelo projeto	R\$ 3.500,00

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II – Entrevista	Até 60
<b>Total</b>	<b>100</b>



### 6.3. Análise curricular – Até 40 Pontos:

#### 6.3.1.1. CARGO: ANALISTA TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

6.3.1.2. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 10 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em gestão de atividades e processos em órgãos públicos;	10
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em articulação e diálogos com órgãos ambientais municipais, estaduais e federais;	10
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em formalização de processo via SEI;	10
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em elaboração e gestão de projetos;	5
Experiência de no mínimo 6 (seis) meses em solução das demandas referentes aos processos;	5

#### 6.3.2. CARGO: ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

6.3.2.1. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 10 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 06 (seis) meses em gestão de atividades e processos em órgãos públicos;	10
Experiência mínima de 06 (seis) meses em Assessoramento na articulação operacional (público), contribuindo para o atendimento das demandas institucionais dos órgãos públicos e privados;	10
Experiência mínima de 06 (seis) meses em geração de relatórios a partir das informações do banco de dados, atendendo as diversas demandas;	10
Experiência mínima de 06 (seis) meses em assessoramento de equipe nas atividades relacionadas à tecnologia de informação;	10

### 6.4. Entrevista – Até 60 Pontos:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.	15
Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica do cargo, contidas no Edital.	15
Postura, facilidade e habilidade de comunicação, boa relação interpessoal.	10
Disponibilidade de tempo para viagens.	10
Conhecimentos gerais da área de formação.	5
Disposição para a realização de trabalhos em equipe.	5



- 6.5 Serão selecionados para a entrevista os candidatos que atingirem pelo menos 20 pontos na análise curricular e atenderem os requisitos mínimos do presente Edital.
- 6.6 A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou com auxílio de Tecnologia de Informação e Comunicação. A conexão referente à Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) é de inteira responsabilidade do candidato.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [pdraufmt@gmail.com](mailto:pdraufmt@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
- 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes;
  - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes;
  - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
  - 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
  - 8.1.6. RG e CPF;
  - 8.1.7. Carteira de Trabalho;
  - 8.1.8. Certidão de casamento;
  - 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
  - 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
  - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
  - 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
  - 8.1.13. Cartão bancário em nome do contratado;
  - 8.1.14. Foto 3x4;
  - 8.1.15. Resultado da Seleção;
  - 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação imediata, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto, em cumprimento à ordem de classificação final e de acordo com disponibilidade de vagas e orçamentária do projeto.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.



F U N D A Ç Ã O  
**UNISELVA**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367  
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica  
Bairro Boa Esperança  
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: 0xx65 3318-9800  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

9.5. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, comporão um cadastro de reserva no resultado final do processo seletivo.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>30/09/2020 a 04/10/2020</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:pdraufmt@gmail.com">pdraufmt@gmail.com</a> , com assunto “Edital de Seleção 044/2020– Nome do Cargo e do Candidato”.
<b>09/10/2020</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>13/10/2020 a 15/10/2020</b>	Entrevistas: Em virtude das restrições impostas pelo COVID-19, as entrevistas serão realizadas por meio do sistema Skype®.
<b>19/10/2020</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2020.

PAULO CESAR VENERE  
Coordenador do Projeto



F U N D A Ç Ã O  
**UNISELVA**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367  
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica  
Bairro Boa Esperança  
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: 0xx65 3318-9800  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

SKYPE: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:



F U N D A Ç Ã O  
**UNISELVA**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367  
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica  
Bairro Boa Esperança  
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT  
Telefone: 0xx65 3318-9800  
[www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: